

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAIS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Diretor Substituto do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

**2. DAS VAGAS:**

**Nº 25**

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Letras; Teoria Literária; Literatura Brasileira; Outras Literaturas e Vernáculos.	Mestrado em Letras ou em Estudos Literários, ou em Literatura Comparada, ou em Teoria Literária, ou em Literatura Portuguesa, ou em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, ou em Linguística, ou em Estudos Linguísticos. (Processo digital 23068.004381/2019-35).

Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (Prédio do IC-II, térreo) - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h. Telefone (27) 4009-2506, email: [sid.cchn.ufes@gmail.com](mailto:sid.cchn.ufes@gmail.com), Sítio eletrônico: <http://www.cchn.ufes.br/>

**Nº 26**

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E ECOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Oceanografia Química.	Graduação e Mestrado em uma das seguintes áreas: Oceanografia Oceanografia Ambiental, Oceanologia, Oceanologia Química, Física e Geológica, Sistemas Costeiros Oceânicos, Geoquímica, Geologia, Geociências, Química, Engenharia Química, Engenharia Ambiental. (Processo digital 23068.002997/2019-71).

Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (Prédio do IC-II, térreo) - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h. Telefone (27) 4009-2506 e 4009-2507, email: [sid.cchn.ufes@gmail.com](mailto:sid.cchn.ufes@gmail.com), Sítio eletrônico: <http://www.cchn.ufes.br/>

**Nº 27**

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Saúde Mental.	Graduação em Terapia Ocupacional; e Especialização em Terapia Ocupacional ou Saúde mental ou Recursos em Terapia Ocupacional ou Atenção básica ou Saúde da Família ou Saúde Materno-infantil ou Saúde da Criança e do Adolescente ou Educação ou Psicologia. (Processo digital 23068.004628/2019-13).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 17h. Telefone: (27) 4009-2324 + \*5408, E-mail: [departamento.terapiaocupacional@ufes.br](mailto:departamento.terapiaocupacional@ufes.br), Sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br>

**Nº 28**

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Saúde Mental.	Graduação em Terapia Ocupacional; e Especialização em Terapia Ocupacional ou Saúde mental ou Recursos em Terapia Ocupacional ou Atenção básica ou Saúde da Família ou Saúde Materno-infantil ou Saúde da Criança e do Adolescente ou Educação ou Psicologia. (Processo digital 23068.004628/2019-13).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 17h. Telefone: (27) 4009-2324 + \*5408, E-mail: [departamento.terapiaocupacional@ufes.br](mailto:departamento.terapiaocupacional@ufes.br), Sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br>

**Nº 29**

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Zoologia/Morfologia de Grupos Recentes.	Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências Biológicas (área de concentração: Zoologia) ou Zoologia ou Biologia Animal. (Processo digital 23068.005225/2019-91).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Biologia - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h. Telefone: (28) 3552-8627, E-mail: [dbio.ccens.ufes@gmail.com](mailto:dbio.ccens.ufes@gmail.com), Sítio eletrônico: <http://alegre.ufes.br/ccens/departamento-de-biologia>

**Nº 30**

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Educação/Métodos e Técnicas de Ensino	Licenciatura em Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências Biológicas ou Educação. (Processo digital 23068.005250/2019-75).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Biologia - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h. Telefone: (28) 3552-8627, E-mail: [dbio.ccens.ufes@gmail.com](mailto:dbio.ccens.ufes@gmail.com), Sítio eletrônico: <http://alegre.ufes.br/ccens/departamento-de-biologia>

**Nº 31**

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Ensino de História/História	Graduação: Licenciatura Plena em História e Mestrado em Educação. (Processo digital 23068.003896/2019-18).

Horário e local das inscrições: Secretaria do DEPS/CE - Casa Administração dos Departamentos (entre IC-III e IC-IV), Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 12h. Telefone: (27) 4009-2534, E-mail: [depsufes@yahoo.com.br](mailto:depsufes@yahoo.com.br), Sítio eletrônico: <http://www.ce.ufes.br/>

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

3.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

**4. DO REGIME DE TRABALHO**

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

**5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 2.786,27	R\$ 4.272,99
Especialização	R\$ 2.442,66	R\$ 3.576,28

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.



